

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 23/09/21 às 14:00
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº 6.955/2019 – SOHRF
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/21

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JESSICA PONTES SEABRA, VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES e CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 106/20 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Concorrência Pública nº 01/20, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO LICEU MUNICIPAL PREFEITO CORDOLINO AMBRÓSIO, SITUADO À RUA OSCAR WEINSCHENK, Nº 150 – CENTRO – PETROPOLIS/RJ.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: ENGEPOWER CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por Paulo César de Andrade Júnior e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP, representada por William Schmaedeke.

PROCEDIMENTO: Após análise detalhada da documentação de habilitação das empresas participantes, esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar as empresas: ENGEPOWER CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprir os itens do Edital: 3.2, ou seja, apresentou o balanço patrimonial de 2019 e o patrimônio líquido abaixo de 10% do valor total do contrato, 4.3, ou seja, apresentou apenas uma certidão de acervo técnico e somente para obra de pequeno porte e 2.1.8, ou seja, não apresentou a declaração de menor, além da apresentar toda a documentação em cópia simples e sem apresentar os originais para conferência; LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI, por descumprir os itens do Edital: 3.2, ou seja, apresentou o patrimônio líquido abaixo de 10% do valor total do contrato e 4.3, ou seja, apresentou certidões de acervo técnico somente para obra de pequeno porte; SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, por descumprir os itens do Edital: 3.2, ou seja, apresentou cálculo do IGL em cópia simples e com divergência de cálculo, não apresentando o original para conferência também; USBZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, por descumprir o item do Edital: 4.3, ou seja, o engenheiro responsável não consta como responsável técnico da licitante na Certidão de Registro do CREA da empresa; INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, por descumprir o item do Edital: 3.1, ou seja, apresentou a Certidão de Falência e Recuperação Judicial vencida e em habilitar as demais empresas por

Wsh

CONTINUAÇÃO DA ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021:


cumprirem todos as condições editalicias. Cabe esclarecer que os envelopes "B" – Propostas das empresas participantes continuam acautelados ao presente processo, devidamente lacrados, conforme recebidos, sendo rubricados por todos os presentes. Desta decisão os representantes das empresas ENGEPOWER CONSTRUÇÕES EIRELI e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP manifestaram interesse na interposição de recursos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso para os licitantes ausentes.. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.*****


JESSICA PONTES SEABRA


VYRNA J. DE A. NUNES


CARLA A.C. DOS SANTOS


Paulo César de Andrade Júnior
CPF: 108.043.477-19


William Schmaedeke
CPF: 135.281.607-56